



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 650 - MORADA FELIZ - NOVA BELÉM
CEP.: 35.298-000 - FONE/WHATS:(33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE MÉRITO E TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BELÉM/MG.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Belém/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 28 da Lei Ordinária nº 049/2011, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 07/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno destinado à seleção de servidores habilitados para o provimento da função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E UNICIDADE DE CANDIDATURA

1.1. O Processo Seletivo Interno visa avaliar o mérito profissional dos candidatos para a função gratificada de Diretor Escolar, nos termos da legislação municipal vigente.

1.2. A seleção abrange as unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Nova Belém/MG, organizadas nos seguintes polos/agrupamentos:

- **Opção A:** E.M. Dona Maria José Monteiro, E.M. José Bonifácio, E.M. Fazenda Três Corações e E.M. Jurandir Augusto Santana;
- **Opção B:** Pré-Escolar Pingo de Gente, Pré-Escolar Bela Adormecida, Pré-Escolar Borba Gato e C.E.I. Sementinha da Esperança.

1.3. REGRA DE UNICIDADE DE CARGO/OPÇÃO:

- Cada participante só poderá concorrer a apenas 1 (um) cargo/agrupamento de escolas.
- Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, prevalecerá e será considerada válida apenas a última inscrição realizada dentro do prazo legal, sendo as demais automaticamente canceladas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Processo Seletivo Interno os servidores que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 650 – MORADA FELIZ – NOVA BELÉM
CEP.: 35.298-000 – FONE/WHATS: (33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

Adm. 2025/2028

- **a)** Integrar a Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Belém/MG;
- **b)** Possuir o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na docência;
- **c)** Possuir graduação superior (Diploma de Licenciatura/Pedagogia);
- **d)** Estar em dia com as obrigações cíveis e criminais (Atestado de Bons Antecedentes e Certidão da Receita Federal).

3. DAS INSCRIÇÕES, ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições e o envio dos documentos do candidato deverão ser efetuados exclusivamente via formulário eletrônico, no seguinte link:

☞ **Formulário de Inscrição:** <https://forms.gle/yfPJKRQES458dWdY8>

3.2. Para o envio e comprovação da Prova de Méritos e Títulos, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o formulário específico através do link:

☞ **Formulário de Títulos:** <https://forms.gle/N1Pzt4ooZpfg5rUBA>

3.3. Período de Inscrição: Início às 00h00min do dia **13 de agosto de 2026** até às 23h59min do dia **18 de agosto de 2026**.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente a seguinte documentação digitalizada em formato legível:

1. Documento de Identidade (RG) e CPF;
2. Comprovante de Residência atualizado;
3. Diploma de Graduação Obrigatória;
4. Comprovações de Títulos e Tempo de Serviço (enviados no formulário próprio);
5. Atestado de Bons Antecedentes;
6. Atestado de Nada Consta da Receita Federal;
7. Arquivo do Plano Individual de Gestão Escolar.

4. DAS ETAPAS E DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em 2 (duas) etapas cumulativas de avaliação de mérito:

ETAPA 1: PROVA DE MÉRITOS E TÍTULOS (Caráter Classificatório)



Adm. 2025/2028

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Limite Máximo
1.1	Tempo de Efetivo Exercício no Magistério Municipal	2,0 pontos a cada 300 dias	Sem limite
1.2	Tempo de Exercício em Cargo/Função de Gestão Escolar	3,0 pontos a cada 300 dias	Sem limite
1.3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Mínimo 360h) na área de Educação	2,0 pontos por certificado	Até 3 certificados (Máx: 6,0 pts)
1.4	Curso de Especialização / Aperfeiçoamento (Mínimo 180h)	1,0 ponto por certificado	Até 5 certificados (Máx: 5,0 pts)

ETAPA 2: PLANO INDIVIDUAL DE GESTÃO ESCOLAR (Pontuação: De 0 a 60 pontos)

4.1. O Plano Individual de Gestão Escolar é o documento no qual o candidato apresenta sua proposta de trabalho, diagnósticos, metas e ações para a gestão da unidade escolar para a qual pretende concorrer.

4.2. Cômputo e Critérios de Avaliação: A comissão avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, avaliando os seguintes aspectos:

- a) Dimensão Pedagógica (0 a 20 pontos):** Propostas inovadoras de melhoria do desempenho escolar, combate à evasão e recomposição da aprendizagem;
- b) Dimensão Administrativa e Financeira (0 a 15 pontos):** Eficiência na aplicação de recursos públicos, conservação do patrimônio e cumprimento do calendário escolar;
- c) Dimensão Democrática e Comunitária (0 a 15 pontos):** Estratégias para integração família-escola, fortalecimento dos Conselhos Escolares e diálogo com a comunidade;



Adm. 2025/2028

- **d) Exequibilidade e Coerência Técnica (0 a 10 pontos):** Clareza nos objetivos, viabilidade cronológica e alinhamento do plano com a realidade local.

4.3. DA VEDAÇÃO AO PLÁGIO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA):

- **4.3.1.** O Plano Individual de Gestão Escolar deverá ser **inédito e autoral**.
- **4.3.2.** Caso seja detectado plágio (cópia integral ou parcial de projetos de terceiros, modelos da internet ou documentos oficiais sem a devida citação e autoria) **OU** caso seja comprovado que o plano foi elaborado/gerado integral ou substancialmente por ferramentas de **Inteligência Artificial (IA)**, o concorrente será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo de apuração de responsabilidade administrativa.

5. DOS CANAIS DE ATENDIMENTO, DÚVIDAS E RECURSOS

5.1. CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO:

Para dirimir dúvidas, solicitar esclarecimentos ou interpor recursos administrativos, os candidatos deverão utilizar exclusivamente o e-mail oficial da assessoria do processo seletivo:

✉ **E-mail oficial:** beap.assessoriaqv@gmail.com

5.2. DOS RECURSOS:

- Caberá recurso formal contra o resultado preliminar das etapas no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do Resultado Preliminar pela Secretaria Municipal de Educação.
- O recurso deverá ser fundamentado, individualizado e encaminhado estritamente para o e-mail beap.assessoriaqv@gmail.com contendo a identificação do candidato e as razões da contestação.

6. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Data / Prazo	Etapas do Processo Seletivo
13/08/2026	Abertura das Inscrições via formulário online e envio de Títulos
18/08/2026	Encerramento das Inscrições (às 23h59min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 650 – MORADA FELIZ – NOVA BELÉM
CEP.: 35.298-000 – FONE/WHATS: (33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

Adm. 2025/2028

Data / Prazo	Etapa do Processo Seletivo
19/08/2026 a 21/08/2026	Análise de Títulos, Tempo de Serviço e Avaliação do Plano de Gestão Escolar
22/08/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
23/08/2026	Prazo de 24 horas para interposição de Recursos via e-mail beap.assessoriaqv@gmail.com
24/08/2026	Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final Homologado
25/08/2026	Finalização do Processo e Convocação para Posse do(s) Diretor(es) Habilitado(s)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores habilitados comporão o cadastro de reserva para nomeação à função gratificada de Diretor Escolar, atendendo às necessidades da Administração e ao quantitativo de matrículas estipulado em ato regulamentar próprio.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Nova Belém/MG.

Nova Belém – MG, 10 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Nova Belém – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 650 – MORADA FELIZ – NOVA BELÉM
CEP.: 35.298-000 – FONE/WHATS: (33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

Adm. 2025/2028

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2026.

DECLARAÇÃO E CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E EXERCÍCIO EM GESTÃO ESCOLAR

Documento-base obrigatório para comprovação na Etapa de Prova de Méritos e
Títulos para o cargo de Diretor Escolar (Lei Complementar Municipal nº 07/2025).

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome Completo:	
CPF:	RG e Órgão Expedidor:
Matrícula/Masp:	Cargo Efetivo: Professores / Especialista em Educação
Unidade Escolar de Lotação Atual:	



Adm. 2025/2028

2. DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO (PERÍODO AVALIADO).

A presente certidão atesta os períodos de efetivo exercício computados até a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno nº 001/2026, com a conversão em pontuação nos termos do Edital.Modalidade de Exercício	Período (De / Até)	Total de Dias Efetivos	Pontuação Proporcional (Regra do Edital)
Tempo de Efetivo Exercício na Docência / Magistério Municipal	____/____/____ a ____/____/____	_____ dias	____,____ pts (2,0 pontos a cada 300 dias)
Tempo de Exercício em Cargo/Função de Gestão Escolar	____/____/____ a ____/____/____	_____ dias	____,____ pts (3,0 pontos a cada 300 dias)

Fórmula para cálculo de pontuação:

- Docência: $(\text{Total de dias na docência} \div 300) \times 2,0 = \text{Pontos obtidos}$
- Gestão Escolar: $(\text{Total de dias na gestão} \div 300) \times 3,0 = \text{Pontos obtidos}$

3. DEDUÇÕES / TEMPO NÃO COMPUTÁVEL

Atesta-se que foram deduzidos do cômputo do tempo de efetivo exercício acima discriminado os períodos referentes a faltas injustificadas, licenças para tratar de interesses particulares ou quaisquer outros afastamentos não previstos como de efetivo exercício no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 650 – MORADA FELIZ – NOVA BELÉM
CEP.: 35.298-000 – FONE/WHATS: (33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

Adm. 2025/2028

4. DECLARAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento correspondem fielmente aos assentamentos funcionais e folhas de frequência arquivadas no Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Nova Belém – MG, _____ de _____ de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos
Humanos / Pessoal

Secretário(a) Municipal de
Educação

Carimbo e Matrícula

Visto / Homologação